



## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 20 de dezembro de 2003.

### Resolução CREF5 nº 021/03

Dispõe sobre os valores das taxas e emolumentos para o exercício de 2004.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias conforme dispõe o inciso VII do art. 35 e:

**CONSIDERANDO**, que o sistema CONFEF/CREF necessita ter receita própria suficiente ao atendimento das despesas indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

**CONSIDERANDO**, as diferenças regionais, tanto em termos de infra-estrutura, como de operacionalidade, e;

**CONSIDERANDO**, o que decidiu o Plenário do CREF5 em reunião ordinária realizada em 18/12/2003.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os valores das taxas e serviços a serem cobrados às Pessoas Físicas, para o exercício de 2004, ficam fixados, da seguinte forma:

- |   |          |
|---|----------|
| a) Substituição ou expedição de 2ª via de CIP | R\$19,00 |
| b) Expedição de Certidão e Declaração         | R\$10,00 |
| c) Transferência                              | R\$10,00 |
| d) Baixa de Registro                          | R\$10,00 |
| e) Alteração do Nome                          | R\$10,00 |

Art. 2º - Os Valores das taxas e serviços a serem cobrados às Pessoas Jurídicas, para o exercício de 2004, ficam fixados, da seguinte forma:

- |                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| a) Expedição de Certidão e declaração | R\$10,00 |
| b) Baixa de registro                  | R\$10,00 |
| c) Alteração do nome                  | R\$10,00 |





## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

---

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira  
Presidente

